



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

R

MANDATO 2017/2021

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ATA N.º 117/2020

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos reuniu, através de vídeo conferência, a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, tendo estado presente o Presidente Joaquim Marques da Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Laura Rodrigues e os Vogais Luís Pires, Adelaide Cruz, António Silva e Domingos Silva a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

1. ATA N.º 116/2020;
2. PROPOSTA N.º 159/2020 – APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA AMADORA ADAMD;
3. PROPOSTA N.º 160/2020 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA;
4. PROPOSTA N.º 161/2020 – CONSULTA PRÉVIA N.º 1/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO;
5. PROPOSTA N.º 162/2020 – CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO;
6. PROPOSTA N.º 163/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA;
7. PROPOSTA N.º 164/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SOFTWARE SUPORTE DMP LIGHT/SISTEMA DE CONTROLO DE ASSIDUIDADE;
8. PROPOSTA N.º 165/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMA DE ALARME;
9. PROPOSTA N.º 166/2020 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL/INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA;
10. PROPOSTA N.º 167/2020 – AJUSTE DIRETO N.º 1/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL / INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

- 11. PROPOSTA N.º 168/2020 – AJUSTE DIRETO N.º 2/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL DE SOFTWARE APLICACIONAL E LICENCIAMENTO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO;**
- 12. PROPOSTA N.º 169/2020 – CONSULTA PRÉVIA N.º 5/2020 – AQUISIÇÃO DE CINZEIROS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;**
- 13. PROPOSTA N.º 170/2020 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;**
- 14. PROPOSTA N.º 171/2020 – AJUSTE DIRETO N.º 3/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO;**
- 15. PROPOSTA N.º 172/2020 – AJUSTE DIRETO N.º 4/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELA FREGUESIA MINA DE ÁGUA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO;**
- 16. PROPOSTA N.º 173/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES;**
- 17. PROPOSTA N.º 174/2020 – AJUSTE DIRETO N.º 5/2020 – FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO;**
- 18. PROPOSTA N.º 175/2020 – FUNDO DE EMERGÊNCIA COVID – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.**

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, informou que a Sra. Maria Pereira Fernandes, a partir do dia 30-11-2020, ia deixar de ter a concessão dos quiosques, sitos na Av. General Humberto Delgado e Av. Bombeiros Voluntários.

Deu também conhecimento que a moradora Cátia Ruela, congratulou não só o trabalho realizado na rotunda da Praça Pedro Álvares Cabal, como a iluminação de natal na freguesia.

Aludiu ainda do agradecimento do morador Miguel Francisco, pelo encaminhamento e resolução de todas as ocorrências solicitadas, assim como da moradora Sandra Pastor, pelo serviço de poda de árvores na Urbanização Moinho do Guizo.

Por fim informou que, até aquela data, tinham sido intervencionadas 52 ruas, com a monda química de ervas.



K

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Vogal Luís Pires, no uso da palavra, disse que a Junta de Freguesia estava de parabéns pelo excelente trabalho realizado na freguesia.

No uso da palavra, o Vogal António Silva congratulou o trabalho da empresa que procedeu à instalação de iluminação de Natal pela Freguesia, não só pela celeridade como pelo profissionalismo.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 107 atestados, entre os dias 03/12/2020 e 11/12/2020.

2. LISTAGEM DE PAGAMENTOS DE 01.11.2020 A 30.11.2020.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da listagem de pagamentos entre os dias 01.11.2020 e 30.11.2020, no valor total de 145.420,46€.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as seguintes Propostas:

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 116/2020, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

2. PROPOSTA N.º 159/2020 – APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA AMADORA ADAMD.

Considerando o pedido de apoio da Associação Desportiva da Amadora ADAMD, datado de 01 de dezembro de 2020, anexo à presente proposta, o Presidente propôs que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA – Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Associação Desportiva da Amadora um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para poder fazer face às despesas com a aquisição de equipamentos e materiais desportivos para a prossecução das atividades da associação e responder à presente situação agravada pela pandemia da Covid 19.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

3. PROPOSTA N.º 160/2020 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA.

Considerando que se torna necessário promover uma aquisição serviços para a limpeza de manutenção nas instalações da autarquia, designadamente, da Sede no Casal de São Brás, Delegação da Mina, Delegação de Carenque, Biblioteca Artur Martinho Simões, Espaço Estudante, Espaço Sénior, Estaleiro, Mercado Municipal da Mina e Espaço Multiusos;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia para a execução dos referidos serviços;

Considerando que o Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, determina no n.º 7 do seu artigo 68.º que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou de avença, por autarquias locais e entidades intermunicipais, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do respetivo órgão executivo, o Presidente propôs a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para o procedimento de aquisição de serviços de limpeza das instalações da autarquia, nos termos do documento anexo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

4. PROPOSTA N.º 161/2020 – CONSULTA PRÉVIA N.º 1/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Considerando que se torna necessário promover uma aquisição de serviços para a limpeza das instalações da autarquia, designadamente, da Sede no Casal de São Brás, Delegação da Mina, Delegação de Carenque, Biblioteca Artur Martinho Simões, Espaço Estudante, Espaço Sénior, Estaleiro, Mercado Municipal da Mina e Espaço Multiusos;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia para a execução dos referidos serviços;

Considerando que o preço contratual estimado é de 36.585,00€ (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o prazo de execução de 12 meses;

Considerando que foi efetuada consulta preliminar ao mercado na preparação do presente procedimento, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do CCP e de acordo com o previsto no artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades:

- 1 - Perfect Clean Limpeza e Manutenção Lda. (NIF 504673920);
- 2 - Euromex Facility Services Lda. (NIF 502629428);
- 3 - Operandus Limpeza Profissional Lda. (NIF 502771496);
- 4 - Interlimpe Facility Services S.A. (NIF 502611057);
- 5 - JMC Serviço de Limpeza Unipessoal Lda. (NIF 514061391).

Considerando que, em resposta ao pedido, as entidades Perfect Clean Limpeza e Manutenção Lda. (34.554,48€), Interlimpe Facility Services S.A. (37.380,00€), JMC Serviço de Limpeza Unipessoal Lda. (51.228,00€) e Operandus Limpeza Profissional Lda. (73.998,00€), apresentaram a informação pretendida por e-mail, a qual se anexa;

Considerando que a média ponderada dos valores apresentados na referida consulta preliminar resulta no valor de 49.290,12€, sendo no entanto o valor de 36.585,00€ a considerar como preço base, atento ao valor disponível em orçamento para a contratação destes serviços para 2021;

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 112.º, n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP:

- 1 - Perfect Clean Limpeza e Manutenção Lda. (NIF 504673920);
- 2 - Euromex Facility Services Lda. (NIF 502629428);
- 3 - Operandus Limpeza Profissional Lda. (NIF 502771496);

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

4 - Interlimpe Facility Services S.A. (NIF 502611057);

5 - JMC Serviço de Limpeza Unipessoal Lda. (NIF 514061391).

Propõe-se, ainda, que o critério de adjudicação seja o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada por avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

5. PROPOSTA N.º 162/2020 – CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO.

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento do Concurso Público N.º 1/2021 - Prestação de serviços de seguros, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 130.º a 154.º, todos do CCP, com o prazo de execução de doze meses, com o preço base de 50.000,00€ (cinquenta mil euros);

Considerando que a decisão de contratar foi tomada por deliberação do Órgão Executivo, na reunião de 16 de novembro de 2020, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que o presente concurso foi publicado no Diário da República nº 224, II Série, Parte L – Contratos Públicos, anúncio de procedimento nº 13347/2020, com data de envio de 17-11-2020 e publicação em 17-11-2020, publicitado na plataforma eletrónica utilizada pela Junta de Freguesia de Mina de Água, em sede de contratação pública, designadamente anoGov (www.anogov.com), bem assim como na página eletrónica da Junta de Freguesia;

Considerando que, na reunião realizada em 27 de novembro de 2020, o Júri do Procedimento procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo por base o critério de adjudicação adotado, bem como à elaboração do Relatório Preliminar, o qual foi enviado a todos os concorrentes em 27-11-2020, através da plataforma eletrónica, para a realização da audiência prévia, para que se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo no prazo de cinco dias úteis, nos termos do artigo 147º do CCP;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente submeteu à aprovação do Órgão Executivo, o Relatório Final de análise das propostas referente ao Concurso Público Nº 1/2021 - Prestação de serviços de seguros, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta ordenada em 1º lugar:

- Ao concorrente Ponto Seguro Mediação de Seguros Lda. (NIF 501268278) com proposta suportada pela Generali Seguros S.A./Tranquilidade, pelo valor de 41.250,54€ (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) isento de IVA;

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

6. PROPOSTA N.º 163/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.

Considerando a proposta de orçamento para a Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, apresentada pela empresa gestora ANO - Sistemas de Informática e Serviços, Lda., com a referência 0569/11-20 rf, datada de 27 de novembro de 2020, que inclui:

-Subscrição da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública – anoGov, pelo período de 1 (um) ano;
Inclui: Serviço de uso de software, gestão, alojamento e manutenção ;

-Pacote de selos temporais para Validação Cronológica – Pacote ilimitado; -Suporte/Apoio técnico;
Subscrição da Plataforma de Fatura Eletrónica – eFaturaGov pelo período de 1 (um) ano;

Inclui: Serviço de uso de software, gestão, alojamento e manutenção, incluindo serviços de instalação e parametrização.

Considerando que o valor estimado para a aquisição dos serviços indicados, pelo prazo de 12 meses, é de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%;

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à empresa ANO - Sistemas de Informática e Serviços, Lda. pelo valor de 922,50 € (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

R.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

7. PROPOSTA N.º 164/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SOFTWARE SUPORTE DMP LIGHT/SISTEMA DE CONTROLO DE ASSIDUIDADE.

Considerando que, para assegurar o registo e controlo de assiduidade dos trabalhadores da autarquia, e a prossecução do bom funcionamento e articulação dos serviços, se torna necessário dotar a Junta de Freguesia de uma solução informática/sistema de controlo de assiduidade;

Considerando a proposta apresentada pela empresa Dimas de Melo Pimenta Europa Sistemas de Ponto e Acesso SA / DIMEP, datada de 26 de novembro de 2020, que se anexa à presente proposta: Contrato para software Suporte DMP Light.

Considerando que o preço contratual estimado é de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 86,25€ (oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), perfazendo o total de 461,25€ (quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), para o prazo de execução de doze meses, com início em 01-01-2021;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação no âmbito dos referidos contratos a celebrar com a empresa Dimas de Melo Pimenta Europa Sistemas de Ponto e Acesso SA / DIMEP (NIF 500085706), pelo valor de 461,25€ (quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa e contratação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

8. PROPOSTA N.º 165/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMA DE ALARME.

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de sistema de deteção automática de intrusão e de incêndio, para os locais infra indicados;

Considerando a proposta apresentada pela empresa AP Alarmes Portugal Lda. (NIF 502696346), datado de 2 de dezembro de 2020, que se anexa à presente proposta:

Contrato de manutenção e assistência técnica - ATM Mercado de Carenque no valor de 139,00€;

Contrato de manutenção e assistência técnica - Sede da Junta de Freguesia no valor de 178,50€;

Contrato de manutenção e assistência técnica - Centro Lúdico no valor de 175,00€;

Contrato de manutenção e assistência técnica - Estaleiro no valor de 180,00€;

Contrato de manutenção e assistência técnica - Espaço Multiusos no valor de 210,00€;

Contrato de ligação na CRA 24h - ATM de Carenque no valor de 130,00€;

Contrato de ligação na CRA 24h - Estaleiro no valor de 159,00€;

- Ligação e monotorização de alarme em central de receção 24 horas - Espaço Multiusos no valor de 159,00€.

Considerando que o preço contratual estimado é de 1.330,50€ (mil trezentos e trinta euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 306,02€ (trezentos e seis euros e dois cêntimos), perfazendo o total de 1.636,52€ (mil seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), para o ano de 2021.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação no âmbito do referido contrato a celebrar com a empresa AP Alarmes Portugal Lda., pelo valor de 1.636,52€ (mil seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa e contratação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

9. PROPOSTA N.º 166/2020 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL/INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA.

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de uma prestação de serviços na área da Ação Social / Intervenção Comunitária, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, determina no n.º 7 do seu artigo 68.º que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou de avença, por autarquias locais e entidades intermunicipais, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do respetivo órgão executivo;

O Presidente propôs a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a aquisição de serviços na área da Ação Social / Intervenção Comunitária, nos termos do documento anexo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

10. PROPOSTA N.º 167/2020 – AJUSTE DIRETO N.º 1/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL / INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Considerando que a Junta de Freguesia tem vindo a desenvolver múltiplos projetos na área da ação social com o objetivo de minimizar os impactos da grave crise económica que tem afetado o país nos últimos anos;

Considerando que a Junta de Freguesia não possui trabalhadores habilitados em número suficiente para o desenvolvimento destes projetos;

Considerando que foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, por deliberação do Órgão Executivo, de acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 68º do Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março;

Considerando que o preço contratual estimado é de 1.100,00€ (mil e cem euros) mensais, perfazendo o total de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, para o prazo de execução de seis meses;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Entidades a convidar

De acordo com estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP:

— Ana Carina Gomes Ribeiro Guimarães (NIF 233792678)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

11. PROPOSTA N.º 168/2020 – AJUSTE DIRETO N.º 2/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL DE SOFTWARE APLICACIONAL E LICENCIAMENTO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Considerando que, para assegurar a prossecução do bom funcionamento dos serviços no âmbito do cumprimento das atribuições e competências da Junta de Freguesia, se torna necessário a aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de software/licenciamento das seguintes aplicações:
Área Financeira: Siadap 3, Contabilidade Autárquica Pocal / SNC-AP, Faturação - Emissão de Guias, Gestão de Pessoal - Vencimentos, Gestão de Tesouraria (apenas para consulta de dados), Gestão de Património - Inventário (c/etiquetas)

Taxas: Gestão de Mercados e Feiras, Licenciamento de Canídeos, Publicidade e Ocupação da Via Pública

Expediente: Gestão de Correspondência, Atendimento da População (Atestados), Eleições - Apuramento de Resultados, Gestão de Atividades e Gestão de Economato

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando a proposta de solução integrada de gestão para autarquias apresentada pela empresa Fresoft Soluções Informáticas, Lda., datada de 4 de dezembro de 2020, que se anexa;

Considerando que o preço contratual estimado é de 3.785,40€ (três mil setecentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato até 31 de dezembro de 2021;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP:

— FRESOFT SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA. (NIF 503526568)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

12. PROPOSTA N.º 169/2020 – CONSULTA PRÉVIA N.º 5/2020 – AQUISIÇÃO DE CINZEIROS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Consulta Prévia, com convite a três entidades, para a aquisição de bens em referência, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com o preço base de 11.371,25€ (onze mil, trezentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) e o prazo de execução de dez dias;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta três entidades, tendo sido designado o Júri do Procedimento na reunião do Órgão Executivo de 03 de dezembro de 2020;

Considerando que foi apresentada uma única proposta no âmbito do presente procedimento, pela única empresa concorrente Lusoentregas Comércio e Serviços de Distribuição Unipessoal Lda. que apresentou a proposta, em anexo, com o preço total de 9.367,50€ (nove mil, trezentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) que não inclui o IVA;

O Presidente propôs que a aquisição de bens acima referida, com o prazo de execução de dez dias, seja adjudicada à empresa Lusoentregas Comércio e Serviços de Distribuição Unipessoal Lda. (NIF 504254685), pelo valor de 9.367,50€ (nove mil, trezentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 2.154,53€ (dois mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), o que totaliza o valor de 11.522,03€ (onze mil, quinhentos e vinte e dois euros e três cêntimos).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

13. PROPOSTA N.º 170/2020 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA.

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços para assessoria e consulta jurídica aos Órgãos Executivo e Deliberativo da Freguesia de Mina de Água com as obrigações principais, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável.

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, determina no n.º 7 do seu artigo 68.º que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou de avença, por autarquias locais e entidades intermunicipais, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do respetivo órgão executivo;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O presidente propôs a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para o procedimento de prestação de serviços de assessoria e consulta jurídica aos Órgãos Executivo e Deliberativo da Freguesia de Mina de Água, nos termos do documento anexo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

14. PROPOSTA N.º 171/2020 – AJUSTE DIRETO N.º 3/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Considerando que se torna necessário a aquisição de uma prestação serviços para assessoria e consulta jurídica aos Órgãos Executivo e Deliberativo da Freguesia de Mina de Água com as obrigações principais, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável.

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que foi emitido parecer prévio vinculativo favorável à referida contratação, por deliberação do Órgão Executivo, de acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 68º do Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março;

Considerando que o preço contratual estimado é de 500,00€ (quinhentos euros) mensais, no total de 6.000,00€ (seis mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, para o prazo de execução com início na data da celebração do contrato até 31 de dezembro de 2021 (cerca de 12 meses);

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Entidades a convidar

De acordo com estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP:

— LARA CORREIA OLIVEIRA (NIF 220229635)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

15. PROPOSTA N.º 172/2020 – AJUSTE DIRETO N.º 4/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELA FREGUESIA MINA DE ÁGUA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Considerando que se torna necessário a aquisição da “prestação de serviços de divulgação dos eventos e atividades promovidos pela Freguesia de Mina de Água”, relativamente aos eventos que sejam relevantes para cobertura e divulgação da Freguesia no concelho da Amadora.

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o preço contratual estimado é de 3.000,00€ (três mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato até 31 de dezembro de 2021;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP:

— EDUARDO DOS SANTOS MESQUITA (NIF 117947253)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

16. PROPOSTA N.º 173/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARMES.

Considerando que se torna necessário a aquisição dos serviços de manutenção e assistência técnica para o sistema de alarme cujo equipamento de segurança se encontra instalado nos locais infra indicados:

Delegação de Carenque; Estrada das Águas Livres, Nº 168 A/B, Carenque, 2700-026 Amadora - 47,97€/mês (com IVA incluído); Biblioteca Artur Martinho Simões; Av. Combatentes da Grande Guerra, Nº 27-A, Mina, 2700-208 Amadora – 44,28€/mês (com IVA incluído).

Considerando que o referido equipamento foi adquirido à empresa Securitas Direct Portugal Unipessoal Lda.;

Considerando que o valor estimado para os referidos serviços é de 900,00€ (novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 207,00€ (duzentos e sete euros), perfazendo o total de 1.107,00€ (mil cento e sete euros), para a anuidade de 2021;

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à empresa Securitas Direct Portugal Unipessoal Lda. (NIF 505760320), pelo valor de 1.107,00€ (mil cento e sete euros), já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

17. PROPOSTA N.º 174/2020 – AJUSTE DIRETO N.º 5/2020 – FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Considerando a necessidade de aquisição de ferramentas, peças, materiais e utensílios para os serviços de manutenção da autarquia, com vista ao cumprimento das obrigações decorrentes das competências transferidas pelo município e, bem assim, conferidas pela legislação enunciada;

Considerando que o preço contratual estimado é de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 12 meses;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP:

– VIRGÍLIO & MARTINS, LDA.

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

18. PROPOSTA N.º 175/2020 – FUNDO DE EMERGÊNCIA COVID – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

Considerando a informação interna n.º 2750, subscrita pela técnica de serviço social, Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

Considerando a necessidade de se adquirir bens essenciais no valor de 300,00€ (trezentos euros) para responder às situações de maior carência originadas pela pandemia Covid-19.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a aquisição dos bens essenciais no valor total de 300,00€ (trezentos euros), ao abrigo do estatuído no Fundo de Emergência Covid, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente, Joaquim Marques da Rocha deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: